



**Universidade Federal da Bahia
Escola de Nutrição**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

De acordo com a Chamada FAPESB/CNPQ No 01/2023, a Escola de Nutrição da UFBA – ENUFBA (*campus* Salvador), torna público o Edital de seleção de candidatos à **Bolsa de Pós-Doutorado**, para a vigência 2023/ 2025.

A seleção está vinculada ao projeto **“Insegurança alimentar: papel e repercussões no comer transtornado e obesidade”**, que será submetido a Chamada FAPESB/CNPQ No 01/2023 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Estado da Bahia, que tem o objetivo de apoiar projetos de pesquisa aplicada que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de bolsas e auxílio à pesquisa para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento.

1. NATUREZA DO PROJETO

Objetivo principal: Conhecer o papel da insegurança alimentar nos domicílios sobre os comportamentos alimentares e o estado nutricional de mulheres beneficiadas por programa de transferência de renda.

Local e desenho de estudo: Trata-se de uma proposta de estudo quantitativo, de corte transversal, realizado em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de três bairros da cidade de Salvador da Bahia, Brasil.

População do estudo: O estudo incluirá mulheres adultas com idade entre 20 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Cadastro Único.

Variáveis: As principais variáveis de exposição (insegurança alimentar), desfecho (risco de transtornos alimentares e estado nutricional) e as referentes ao modelo eco biopsicossocial serão coletadas no momento das visitas aos CRAS.

Neste sentido, o projeto pretende:

1. Estimar a prevalência de comportamento alimentar transtornado e desvios nutricionais;
2. Identificar a internalização de estigma referente ao excesso de peso;
3. Conhecer o padrão de consumo alimentar, gasto energético com atividade física e gasto energético em repouso;
4. Avaliar a presença de sintomas de sofrimento psicológico (depressão, ansiedade e estresse), autoestima, uso de substância e a presença de suporte social;
5. Examinar o papel do ambiente no acesso a serviços de saúde e de segurança social, bem como de espaço de lazer e de prática de atividade física.

A equipe executora da proposta será composta por professores, profissionais técnicos e estudantes que compõem o Grupo de Pesquisa em Comportamento Alimentar e Saúde (GP-CASa). A instituição executora do projeto é a ENUFBA, em parceria com outras instituições de ensino superior da Bahia. Durante o período do projeto, o(a) pós-doutorando(a) estará vinculado ao programa de Pós-graduação em Alimentos Nutrição e Saúde (PPGANS) da UFBA.

2. DAS VAGAS E DA MODALIDADE, DURAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

A chamada prevê uma (01) vaga para modalidade de Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), com valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

A bolsa de PDJ prevista nesta proposta será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015.

A duração da bolsa será de 24 meses contados a partir da data de indicação do bolsista. As atividades a serem realizadas pelo candidato ao pós-doutorado via PPGANS terão início em agosto de 2023.

3. DOS CANDIDATOS À BOLSA

O candidato à bolsa modalidade PDJ deverá atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) possuir título de doutor, quando da submissão da proposta, obtido em curso reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido por um Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES;

b) Os(as) candidatos(as) devem ter recebido grau de doutor entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022. Essa condição será ajustada em até dois anos para mulheres com filhos. Assim, mulheres com um único filho deverão ter obtido o doutoramento entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2022, e mulheres com dois ou mais filhos, entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022. A data de defesa da tese será a baliza para a aceitação de inscrições, e não a data da emissão do diploma. A data de conclusão do doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima.

c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

d) não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

e) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país;

f) não ter vínculo empregatício na época de implementação da bolsa;

g) residir no estado da Bahia no período de vigência da bolsa.

4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O desenvolvimento de recursos humanos na forma de pós-doutorado compreende a realização de estudos e pesquisas avançados, com dedicação integral do(a) pós-doutorando(a), de modo a propiciar um ambiente no qual experiências fora de sua Instituição de origem sejam vivenciadas.

Além da contribuição direta com o projeto de pesquisa, nas atividades do(a) pós-doutorando(a) poderão estar incluídas atividades de ensino.

A vinculação do(a) pós-doutorando(a) à UFBA não originará vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores do quadro funcional da Instituição.

O(A) pleiteante deverá comprovar disponibilidade de assumir as atividades descritas em seu Plano de Trabalho.

Toda produção científica, tecnológica e artística resultante do pós-doutorado ou estágio pós-doutoral deverá mencionar a vinculação do(a) pós-doutorando(a) ao PPGANS.

5. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida (especificar o tipo da bolsa PDJ, Anexo I).
2. CPF e Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identificação com foto. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o Passaporte;
3. Diploma do curso de Graduação em nutrição, psicologia, educação física, ou área de saúde afim;
4. Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do doutorado (observar destaques no item b Candidatos à bolsa) com tese na área do projeto;
5. **Curriculum vitae - modelo exportado do Currículo Lattes** versão completa, com todos os documentos comprobatórios das atividades numerados e considerando a ordem de apresentação do barema I (Anexo II), referente à prova de títulos. O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados **dois arquivos: um arquivo em PDF com o currículo exportado do Currículo Lattes** versão completa; **um arquivo em PDF com todos os documentos comprobatórios na ordem que constam os itens que serão avaliados no barema referente à prova de títulos.**
 - a. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de todos os certificados/documentos comprobatórios das atividades mencionadas no barema, e realizadas **SOMENTE nos últimos 10 anos**. Observe que o barema possui um número de atividades máxima para alguns tópicos. Portanto, é necessário enviar somente a comprovação das atividades que serão computadas no barema.

6. Plano de Trabalho (composto por proposta de pesquisa alinhada a(aos) objetivo(s) do projeto e totalização da produção respeitando o período de vigência da bolsa). Tamanho máximo: três laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/04/2023 a 27/04/2023**.

Os cursos de graduação e pós-graduação considerados devem ter sido realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e CAPES/MEC. Os(as) candidatos(as) portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar certificados de revalidação, segundo as normas vigentes.

Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados, da forma especificada acima, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eletrônica e pela anexação dos documentos obrigatórios, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

Todos os documentos exigidos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados agrupados em quatro arquivos (arquivo 1: documentos de 1 a 4; arquivo 2: Currículo Lattes; arquivo 3: documentos comprobatórios e arquivo 4: plano de trabalho), adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional gp.casa@ufba.br com o assunto **Inscrição da Seleção Pública Chamada FAPESB/CNPq 01/2023 - modalidade de Bolsa PDJ**.

Não será cobrada taxa de inscrição e o cronograma de atividades anexo ao edital deve ser observado.

A inscrição só estará efetivada após o recebimento de e-mail de confirmação, que deverá ser enviado até um dia útil após a data limite de inscrição da seleção pública.

O resultado da homologação da inscrição será divulgado nos e-mails informados o formulário de inscrição. No caso de não homologação da inscrição, a(o) candidata(o) poderá solicitar recurso e reconsideração do resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será efetuado por pesquisadoras da equipe da proposta que será submetida à FAPESB/CNPq.

A seleção para bolsa consistirá em 03 (três) etapas, todas de caráter classificatório:

1. Prova de Títulos a partir da avaliação de Curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios;
 - a. Esta prova será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Anexo IIe será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).

2. Plano de trabalho;
 - a. A avaliação da carta de intenção será realizada considerando os critérios estabelecidos no Anexo III e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
3. Entrevista com o(a) candidato(a).
 - a. A entrevista será realizada considerando os critérios estabelecidos no Anexo III e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).

A entrevista será realizada em sessão virtual. O(a) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu interesse em participar do projeto e os(as) examinadores(as) terão até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A ordem das entrevistas será estabelecida pela Comissão, considerando a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as). A plataforma virtual será divulgada nos e-mails informados o formulário de inscrição no momento da publicação da ordem das apresentações.

Os(as) candidatos(as) que realizarem todas as etapas da seleção terão calculada sua média de pontos para classificação: prova de títulos, plano de trabalho e entrevista. A nota final será a média aritmética entre as notas do currículo e da proposta de trabalho, com duas casas decimais.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar média final superior ou igual a 7,0 (sete).

A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição ou não comparecimento ao local e horário da entrevista implicará na eliminação do/a candidato/a.

7. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado final, caso o(a) candidato(a) se julgue insatisfeito(a), poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado nos e-mails informados o formulário de inscrição.

A solicitação de recurso ou reconsideração deve ser enviada conforme modelo, Anexo IV.

O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Comissão responsável pela seleção, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do(a) candidato(a) e encaminhado (assinado) para o e-mail do gp.casa@ufba.br.

A Comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação nos e-mails informados o formulário de inscrição.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, mediante depósito em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) no momento do aceite na Plataforma Eletrônica do CNPq.

O compromisso do CNPq com o(a) candidato(a) à bolsa somente se concretizará com a aprovação técnica da proposta na Plataforma Eletrônica do CNPq, momento em que o bolsista assinará o Termo de Compromisso da bolsa pleiteada e será inserido na folha de pagamento.

Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas anteriores ao mês de início das atividades do bolsista. Não haverá pagamento de dias proporcionais.

Não há previsão de pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ.

Além das normas dispostas no presente Edital, o(a) candidato(a) deverá atentar-se ao cumprimento de normas gerais e específicas do regulamento do CNPq (Disponível no link http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314) para implementação de sua bolsa.

A implementação da bolsa está condicionada à aprovação do projeto na CHAMADA FAPESB/CNPQ No 01/2023 - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO ESTADO DA BAHIA, para obtenção de apoio financeiro e execução da proposta.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento da Chamada Pública	20/04/2023	Redes sociais, site da ENUFBA
Período de Inscrição	20 a 27/04/2023	gp.casa@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	28/04/2023	e-mail informado na inscrição
Interposição de recurso das inscrições	28 e 29/04/2023	gp.casa@ufba.br
Análise de currículo e Plano de trabalho	02 e 03/05/2023	Trabalho interno da Comissão
Realização de entrevistas	04 e 05/05/2023	Sala virtual a ser divulgada
Divulgação do resultado	06/05/2023	e-mail informado na inscrição e site da ENUFBA (https://nutricao.ufba.br/)
Interposição de recurso dos resultados	08/05/2023	e-mail informado na inscrição
Publicização do resultado final	09/05/2023	e-mail informado na inscrição e site da ENUFBA
Implementação da bolsa	01/08/2023	PPGANS/ENUFBA
Início das atividades	01/08/2023	PPGANS/ENUFBA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após inscrição o candidato compromete-se a aceitar as normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital vinculado à seleção ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a mesma.

O candidato terá sua bolsa cancelada caso seja comprovada falsidade de declaração/informação e/ou de adulteração dos documentos apresentados.

Não haverá tolerância para atraso em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, sendo o(a) candidato(a) automaticamente desclassificado(a).

O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que a comissão não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

A comissão não se responsabilizará por problemas técnicos que impeçam a realização das entrevistas. Em caso de falha na conexão com a internet, por parte do(a) candidato(a), durante a sua apresentação, a Comissão avaliará a possibilidade do(a) candidato(a) apresentar em um outro horário a ser divulgado por meio de novo cronograma. O não restabelecimento da conexão por parte do(a) candidato(a) nos novos dias e horários estabelecidos implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão registrar o ocorrido.

Documento assinado digitalmente
 MONICA LEILA PORTELA DE SANTANA
Data: 20/04/2023 10:50:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Dra. Mônica Leila Portela de Santana
Proponente do Projeto

ANEXOS FICHA

ANEXO I

DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:		CPF:	
N° DOC. IDENTIFICAÇÃO:		TIPO: RG/CNH /CT	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)					
N° PASSAPORTE:		DATA DE VALIDADE: 00/00/0000		VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
PÓS-DOCTORADO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					
DOCTORADO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					
MESTRADO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					
GRADUAÇÃO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					

LOCAL:	Assinatura:
DATA:	

ANEXO II

BAREMA I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES

ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	OBTIDO
1. Experiência Profissional (máximo 3,0 pontos)			
1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por semestrelativo	0,30	
1.2 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata	Por ano	0,10	
2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,0 pontos)			
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB ou outra agência de fomento	Por ano	0,25	
2.2 Orientação de Mestrado ou Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,50	
2.3 Coorientação de Mestrado ou Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,20	
3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)			
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área do projeto, conforme estrato vigente Qualis da Capes			
A1		2,00	
A2		1,70	
A3		1,40	
A4		1,10	
B1		0,80	
B2		0,50	
Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR		0,20	
3.2 Capítulo de Livro na área do projeto	Por capítulo	1,00	
3.3 Capítulos de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50	
3.4 Autoria de Livros na área do projeto	Por livro	1,50	
3.5 Trabalho completo na área do projeto (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por trabalho	0,10	
3.6 Resumo expandido na área do projeto (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por resumo expandido	0,10	
3.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão do projeto, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50	

* Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2013.

Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5 e 3.6.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

ANEXO III**BAREMA II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREVISTA**

O(A) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de propor ou formular com clareza um plano de trabalho alinhado com a proposta do estudo apresentada no item 1 deste edital. O plano deverá ser realizado no prazo de vigência da bolsa, por meio de uma proposta de pesquisa alinhada a(aos) objetivo(s) do projeto, bem como revelar amadurecimento intelectual, totalização da produção científica a ser desenvolvida no período.

A proposta de trabalho será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa, objetividade e clareza na redação do plano;
- 2- Relevância da temática apresentada;
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas com o projeto “Insegurança alimentar: papel e repercussões no comer transtornado e obesidade”;
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPGANS e/ou parceiros;
- 5- Impactos previstos na proposta;
- 6- Aptidão necessária para execução do plano de trabalho;
- 7- Atendimento às normas de texto conciso com limite de 3 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Durante a apresentação do plano de trabalho, no momento da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- 1- Segurança e consistência na apresentação dos principais aspectos da trajetória de pesquisa alinhado ao plano de trabalho proposto;
- 2- Demonstração de conhecimento prévio (teórico, metodológico) na área de pesquisa;
- 3- Demonstração de viabilidade em integrar a equipe do projeto no tempo previsto;
- 4- Demonstração de condições para atender às demandas do PPGANS e do projeto.

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta.

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO

MOTIVO: especificar com a etapa do processo seletivo a qual se refere o recurso. Eu, ____,

portador(a) do documento de identidade nº _____,

apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso necessário):

Cidade-Estado, de 2023

(Assinatura)